



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 036 de 01 de dezembro de 1988.

É denominada de Antonio José Lopes Jardim, a rua nº90, entre as quadras 369 e 441, setor 5 e dá outras providências.

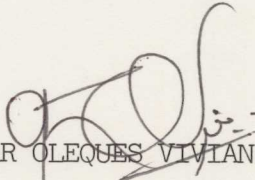
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

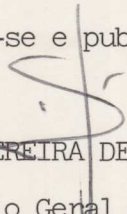
Art. 1º - É denominada de Antonio José Lopes Jardim, a rua nº 90 entre as quadras 369 e 441, setor 5, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de dezembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN
Prefeito

Registre-se e publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município.